



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
(PPR)

Handwritten initials or signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

Índice

1. Controlo Documental.....	2
2. Nota de Enquadramento	2
3. Aplicação do PPR E Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) 3	
4. Metodologia de Avaliação	4
4.1. Detalhe da Avaliação.....	5
4.1.1 Grau de Implementação das Medidas Preventivas Previstas no PPR.....	5
4.1.2 Grau de Implementação das Medidas Corretivas no PPR	10
5. Avaliação do Estado de Implementação do PCN	11
5.1. PPR.....	11
5.2. Código de Conduta.....	11
5.2.1. Gestão de Conflitos de Interesses.....	12
5.3. Canal de Denúncias.....	12
5.4. Programa de Formação.....	12
6. Constrangimentos e Melhorias	13
6.1. Constrangimentos Identificados na Implementação	13
6.2. Propostas de Melhoria	13
7. Conclusão	13
8. Aprovação e Publicitação legal	14

1. Controlo Documental

Entidade/Grupo:	Grupo Serlima
Período em Análise:	Abril de 2025 – Abril de 2026
Data de Emissão:	Abril de 2026
Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN):	Joana Assunção

Nota Informativa sobre a Caracterização da Organização:

Para efeitos do presente Relatório, considera-se como pertencentes ao Grupo Serlima as seguintes entidades: SERLIMAservices, S.A.; SERLIMAambiente – Limpeza e Conservação do Ambiente, S.A.; SERLIMAclean – Serviços de Limpeza, S.A.; SERLIMAwash – Lavandaria Industrial, S.A.; SERLIMAtarget – Empresa de Trabalho Temporário, Sociedade Unipessoal, Lda.; Servinasa II – Facility Services, Lda.

Ainda no período em análise, a Climex – Controlo de Ambiente, S.A. e a Purgest Serviços Ambientais (Purgest) passaram a integrar o Grupo Serlima, na sequência das respetivas operações societárias concluídas para o efeito. Não obstante a integração societária, ambas as entidades já dispunham de Planos de Prevenção de Riscos revistos e em vigor, motivo pelo qual, nesta fase, os respetivos relatórios continuarão a ser apresentados autonomamente. Está, contudo, previsto que, numa etapa subsequente, seja implementada a uniformização destes instrumentos ao nível do Grupo.

2. Nota de Enquadramento

A gestão do risco de corrupção consiste numa prática de carácter estratégico e transversal, constituindo uma das preocupações atuais e fundamentais dos Estados, bem como das organizações de dimensão global, regional e local. A sua correta abordagem assume, portanto, um papel basilar no que respeita à defesa dos princípios do Estado de Direito Democrático, assegurando a integridade institucional e a estabilidade do tecido socioeconómico.

Neste enquadramento, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção ("RGPC"), com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

A prevenção da corrupção reveste-se, por isso, de particular importância na promoção da transparência, da responsabilidade e de uma cultura de boa governação. Neste

enquadramento, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção ("RGPC"), com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), introduzindo um novo modelo de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, determinando a sua aplicação a pessoas coletivas, com sede em Portugal, que empreguem 50 ou mais trabalhadores.

Assim, atenta a estrutura e a dimensão do Grupo Serlima, a mesma encontra-se sujeita ao cumprimento do disposto neste diploma.

Ora, nos termos do RGPC, as entidades abrangidas devem adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo (adiante "PCN"), com vista à prevenção, identificação e sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas. Tal programa deve incluir, obrigatoriamente, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ("PPR"), um Código de Conduta, um Programa de Formação e um Canal de Denúncias. Impõe-se, além disso, a designação de um responsável pelo cumprimento normativo, o qual deverá garantir e controlar a aplicação do PCN. Estes instrumentos visam promover a adoção de boas práticas institucionais, fortalecer a cultura de integridade e assegurar o rigoroso cumprimento dos deveres de transparência e responsabilidade no desempenho das suas funções.

A execução deste programa, bem como a sua comunicação e reporte, são agora centralizados também através da Plataforma RGPC disponibilizada pelo MENAC para as entidades registadas.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea b) do RGPC, a execução do PPR deve ser objeto de controlo, concretizado pela elaboração de um relatório de avaliação anual no mês de abril. O presente Relatório de Avaliação Anual visa apresentar o grau de implementação das medidas identificadas no seio do Grupo Serlima, numa lógica de transparência e melhoria contínua.

3. Aplicação do PPR E Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)

No âmbito da implementação do PCN e de um sistema eficaz de prevenção de fenómenos de corrupção, Grupo Serlima não só implementou o Código de Conduta, o Programa de Formação e o Canal de Denúncias, como também formalizou e divulgou, interna e externamente, o seu PPR.

Este plano, por sua vez, identifica e classifica os fatores de risco suscetíveis de expor o Grupo Serlima a atos de corrupção e infrações conexas, definindo igualmente os mecanismos de controlo e as medidas preventivas e corretivas adequadas à mitigação dos riscos identificados. O plano contempla, ainda, a criação de mecanismos eficazes de acompanhamento e gestão de conflitos de interesses, promovendo uma cultura

organizacional assente no desenvolvimento de práticas e sistemas que reforcem as relações de confiança. Para tal, estabelece-se:

- i. A definição clara e objetiva das situações que configuram conflitos de interesses;
- ii. A promoção de ações de formação dirigidas aos trabalhadores, designadamente no que respeita à identificação e denúncia de situações de corrupção;
- iii. O incentivo à responsabilização ética individual; e
- iv. O envolvimento ativo de todos os colaboradores na estrutura de prevenção de riscos.

Para garantir a supervisão de todo este ecossistema, e em estrito cumprimento da Orientação n.º 1/2025 do MENAC, a organização assegurou a designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), função desempenhada por Joana Assunção.

Durante o período em análise, a atuação do RCN pautou-se pelos requisitos exigidos de independência, permanência e autonomia decisória, garantindo a necessária articulação com o órgão de administração para a eficaz execução do presente relatório. Além do mais, não foi registado qualquer impedimento no acesso a dados ou pessoas essenciais para a presente avaliação.

4. Metodologia de Avaliação

A presente avaliação teve por base a análise documental, a revisão de indicadores de desempenho e a verificação da implementação das medidas previstas no PPR. No que concerne ao PPR, em particular, este encontra-se em conformidade com as obrigações previstas no RGPC, com os normativos internos aplicáveis ao Grupo Serlima bem como com as recomendações emanadas pelo MENAC (Mecanismo Nacional Anticorrupção), as quais foram também tidas em consideração para efeitos de avaliação.

Por sua vez, em cumprimento do disposto no RGPC, procedeu-se à análise das medidas preventivas e corretivas constantes do PPR, com vista à aferição do respetivo grau de execução/implementação, Grupo Serlima. As medidas em causa visam mitigar os riscos de corrupção e de infrações conexas previamente identificados nas áreas de atividade consideradas, pelo Grupo Serlima como mais vulneráveis à ocorrência destes fenómenos.

Esta análise contemplou, igualmente, a verificação da previsão temporal para a total concretização das medidas ainda não executadas, bem como a identificação de propostas de melhoria, com vista a assegurar a implementação plena e eficaz das medidas preconizadas.

Os riscos identificados na entidade mantêm a classificação baseada na combinação de Probabilidade x Severidade, distribuídos da seguinte forma na nossa matriz:

O PPR do Grupo Serlima é composto por um total de 28 medidas (entre preventivas e corretivas). A avaliação concluiu o seguinte ponto de situação:

- Medidas Implementadas: 26
- Medidas Em Curso (Parcialmente implementadas): 1
- Medidas Por Iniciar: 1

Grau de Execução Global: O PPR apresenta uma taxa de implementação efetiva de 92,8%.

4.1. Detalhe da Avaliação

4.1.1 Grau de Implementação das Medidas Preventivas Previstas no PPR

Categoria	Medida Adotada	Estado	Avaliação da Eficácia / Observações	Previsão de Implementação (Ações a Adotar)
Preventiva	Código de Conduta	Implementada	O Código de Conduta mostra-se adequado e disponível junto dos colaboradores do Grupo e da sua página oficial na internet em https://www.serlima.pt/	Implementação contínua orientada à estrutura do grupo.

Grau de Risco	Classificação dos Riscos	
	N.º Riscos	%
Mínimo	-	-
Fraco	39	71%
Moderado	15	27%
Elevado	1	2%
Máximo	-	-
Total	55	100%

Categoria	Medida Adotada	Estado	Avaliação da Eficácia / Observações	Previsão de Implementação (Ações a Adotar)
Preventiva	Regulamento do Regime de Proteção de Denunciantes	Implementada	n.a.	n.a.
Preventiva	Processo de Compras, Seleção e Avaliação de Fornecedores	Implementada	Os processos de compras existem vários controlos implementados no Grupo Serlima, como o planeamento orçamental, aprovações obrigatórias e segregação de funções.	n.a.
Preventiva	Fluxograma de Compras e Pagamentos	Implementada	n.a.	n.a.
Preventiva	Matriz de Aprovação de Pagamentos	Implementada	n.a.	n.a.
Preventiva	Instrução de Pagamento a Fornecedores	Implementada	n.a.	n.a.
Preventiva	Processo de Auditorias Internas	Implementada	A medida encontra-se implementada, sendo que, encontra-se planeada a uma auditoria ao Sistema de Gestão Anticorrupção.	n.a.
Preventiva	Processo de Gestão da Informação	Implementada	n.a.	n.a.
Preventiva	Processo de Sistemas de Informação	Implementada	n.a.	n.a.
Preventiva	Processo de Avaliação da Satisfação do Cliente	Implementada	Este processo permite aos clientes reportar situações relacionadas com práticas indevidas, incluindo	n.a.

Categoria	Medida Adotada	Estado	Avaliação da Eficácia / Observações	Previsão de Implementação (Ações a Adotar)
			corrupção, suborno ou outras infrações conexas.	
Preventiva	Arquivo Documental e Arquivo Digital.	Implementada	n.a.	n.a.
Preventiva	Instrução de Despesas em Serviço	Implementada	n.a.	n.a.
Preventiva	Plano de Atividades da Qualidade e Compliance	Implementada	O Processo de Avaliação da Satisfação do Cliente é considerado um controlo no Grupo Serlima, na medida em que os clientes podem reportar situações relacionadas com práticas indevidas (relacionadas com corrupção, subornos e infrações conexas) ou outras práticas relacionadas com satisfação e performance, através do preenchimento de questionários.	A partir do presente mês de Abril, os inquéritos de satisfação realizados aos clientes, está a cargo da área de Marketing e Inovação.
Preventiva	Segregação de Funções e Regra dos "Quatro Olhos"	Implementada	A segregação de funções é um princípio seguido no Grupo.	n.a.

Categoria	Medida Adotada	Estado	Avaliação da Eficácia / Observações	Previsão de Implementação (Ações a Adotar)
Preventiva	Canal de Denúncias	Implementada	<p>O canal de denúncias interno existente mostra-se apto a garantir a integridade e a conservação das denúncias, a confidencialidade da identidade ou o anonimato dos denunciantes e a confidencialidade da identidade de terceiros mencionados na denúncia e garante a não retaliação contra os denunciantes, e ainda impede o acesso de pessoas não autorizadas. O canal permite também o reporte a externos ao Grupo Serlima (fornecedores, clientes, entre outros).</p>	Implementação contínua orientada à estrutura do grupo.
Preventiva	Processo de Tratamento de Ocorrências	Implementada	n.a.	n.a.
Preventiva	Processo de Gestão de Recursos Humanos	Implementada	Existem vários controlos implementados no Grupo Serlima, nomeadamente, ao nível da inserção dos dados dos colaboradores em sistema e formações obrigatórias.	n.a.
Preventiva	Política Salarial do	Implementada	n.a.	n.a.

Categoria	Medida Adotada	Estado	Avaliação da Eficácia / Observações	Previsão de Implementação (Ações a Adotar)
	Grupo Serlima			
Preventiva	Integrações e Formações On Job	Implementada	São realizadas formações de integração, sendo ainda disponibilizado mensalmente aos colaboradores um acesso ao Código de Conduta através dos recibos de vencimento.	n.a.
Preventiva	All Aboard não operacionais e operacionais	Implementada	n.a.	n.a.
Preventiva	Folhetos de Acolhimento	Implementada	n.a.	n.a.
Preventiva	Política Estágios Não Operacionais	Implementada	n.a.	n.a.
Preventiva	Requisitos de Contratação de Estrangeiros	Implementada	n.a.	n.a.

4.1.2 Grau de Implementação das Medidas Corretivas no PPR

Categoria	Medida Adotada	Estado	Avaliação da Eficácia / Observações	Previsão de Plena Implementação (Ações a Adotar)
Corretiva	Formação Interna	Implementada	Foram ministradas formações no âmbito da "Prevenção de Corrupção" e no âmbito da norma ISO 37001 - Sistema de Gestão Anticorrupção. Adicionalmente, foi disponibilizada uma formação "Ética e Transparência" e-learning que estará disponível até final de setembro, de carácter obrigatório para os colaboradores operacionais.	A equipa da formação fará mensalmente o acompanhamento e controlo da participação dos colaboradores.
Corretiva	Introdução de cláusulas Anticorrupção nos Contratos	Não implementada	n.a.	Prevê-se que esta medida seja plenamente implementada em 2026.
Corretiva	Sensibilização Recorrente quanto a ofertas e recebimentos	Implementada	n.a.	n.a.
Corretiva	Divulgação do Código de Conduta junto de fornecedores e obtenção de compromissos de Compliance.	Em curso	n.a.	Prevê-se que esta medida seja plenamente implementada em 2026. Conclusão da revisão do Código de Conduta.
Corretiva	Implementação de procedimentos de	Implementado	n.a.	n.a.

5. Avaliação do Estado de Implementação do PCN

5.1. PPR

O Grupo Serlima, reconhece a importância do PPR, enquanto ferramenta estratégica de gestão de riscos, cuja aplicação contribui para a redução de vulnerabilidades na organização. A implementação das medidas de prevenção delineadas no plano configura um processo contínuo e requer um esforço significativo de articulação e comunicação entre os diversos serviços, atendendo à partilha de responsabilidades associada a muitas dessas ações.

O PPR foi aprovado em Janeiro de 2025, e a sua elaboração assentou numa análise de risco estruturada, que permitiu identificar as áreas mais vulneráveis da atividade do Grupo Serlima considerando a natureza das suas funções, o seu enquadramento legal e regulamentar e as fragilidades detetadas nos seus processos internos.

Com efeito, foram delineadas medidas de prevenção e mitigação, com a correspondente identificação dos responsáveis pela sua execução, definição de prazos de implementação e estabelecimento de indicadores de desempenho.

O PPR encontra-se disponível para consulta no website oficial, em <https://www.serlima.pt/>.

5.2. Código de Conduta

O Código de Conduta encontra-se aprovado e em vigor, estando disponível de forma permanente para consulta interna e externa através do Website, em <https://www.serlima.pt/>, tendo sido objeto de revisão em 2025.

Este documento define os princípios, valores e normas de conduta ética que orientam a atuação profissional, reforçando o compromisso da organização com a integridade e a transparência.

Durante o ano de 2025, foram realizadas ações de comunicação interna garantindo a sua acessibilidade através do website oficial, da intranet e outros, promovendo a sua efetiva interiorização laboral.

Para novos colaboradores, o Código de Conduta é entregue em anexo ao contrato de trabalho, e mencionado nos folhetos de acolhimento.

A formação associada ao Código foi assegurada via e-learning para os colaboradores operacionais, e realizada uma formação online, com uma formadora externa, para os colaboradores não operacionais.

5.2.1. Gestão de Conflitos de Interesses

O Grupo Serlima dispõe de uma Política Gestão de Conflitos de Interesses, amplamente divulgada e conhecida por todos os colaboradores, disponível no website oficial em <https://www.serlima.pt/>.

Durante o período em análise, a organização assegurou a sensibilização transversal para este tema através dos seus mecanismos internos de comunicação e formação.

Em resultado da monitorização contínua realizada no âmbito do RGPC, verificou-se, após análise cuidada, a inexistência de situações identificadas de potenciais ou efetivos conflitos de interesses, não se tendo revelado necessária a adoção de medidas adicionais no período em análise.

A implementação deste mecanismo contribuiu para o reforço da transparência e da integridade nos processos de decisão, consolidando práticas alinhadas com os princípios éticos e com o Programa de Cumprimento Normativo do Grupo Serlima.

5.3. Canal de Denúncias

O Canal de Denúncias do Grupo Serlima encontra-se operacional, estando acessível a todos os trabalhadores, colaboradores, parceiros e terceiros. Este canal assegura a confidencialidade da identidade do denunciante e garante a proteção de todos aqueles que, de boa-fé, reportem condutas irregulares ou suspeitas de infrações, e está disponível em <https://www.serlima.pt/>.

Durante o precedente ano de 2025, não foram tramitadas denúncias através do canal disponibilizado.

5.4. Programa de Formação

A organização promoveu, ao longo do ano, sessões de formação destinadas aos seus trabalhadores, com especial enfoque na prevenção da corrupção, identificação de riscos e gestão de conflitos de interesses.

Estas ações formativas abrangeram colaboradores operacionais e não operacionais, em modelo e-learning e online, respetivamente, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento de uma cultura organizacional assente na integridade, transparência e responsabilidade de todos os colaboradores. Paralelamente, em cumprimento do artigo 11.º do RGPC, foram promovidas campanhas de comunicação interna através envio de e-mails e SMS, panfletos informativos e outros, para reforçar a cultura ética contínua, não limitando a sensibilização apenas aos momentos de formação formal em sala.

6. Constrangimentos e Melhorias

6.1. Constrangimentos Identificados na Implementação

Durante o período em análise, registaram-se alguns constrangimentos que condicionaram a implementação plena do PPR, nomeadamente:

- Necessidade de reforço da sensibilização interna para as temáticas da integridade e da prevenção da corrupção;
- Dificuldade em comunicar de forma eficaz os objetivos do PPR;
- Necessidade de maior articulação entre departamentos;
- Complexidade de alguns procedimentos internos;
- Limitações tecnológicas na automatização de processos;
- Constrangimentos na mobilização dos colaboradores para participação em ações de formação;

6.2. Propostas de Melhoria

Tendo em conta os constrangimentos verificados e a avaliação efetuada, propõem-se as seguintes linhas de melhoria:

- Reforço da comunicação e sensibilização interna;
- Articulação entre unidades orgânicas, promovendo uma abordagem transversal na implementação das medidas;
- Integração do PPR com sistemas de controlo interno;
- Reforço da capacitação dos colaboradores com formação específica em matéria de prevenção da corrupção e ética organizacional;
- Estabelecimento de indicadores mais objetivos e mensuráveis;
- Harmonização do sistema de denúncias, com ênfase na confidencialidade;
- Adoção de ferramentas digitais de monitorização;
- Criação de casos práticos ou dilemas éticos para ajudar à compreensão e aplicação concreta do Código de Conduta;

7. Conclusão

A análise realizada permite concluir que a atividade do Grupo Serlima assenta, de forma global, em mecanismos de controlo interno eficazes, que reduzem significativamente a probabilidade de ocorrência de atos de corrupção e infrações conexas.

A implementação das medidas preventivas previstas no PPR revelou-se, em geral, bem-sucedida, beneficiando da colaboração ativa das direções operacionais e da sua postura proativa na mitigação de riscos. As ações do Programa de Cumprimento Normativo ainda não executadas serão implementadas de forma faseada, em conformidade com a legislação aplicável, sendo importante continuar a promover a plena concretização das medidas em curso.

Destaca-se o papel essencial do Código de Conduta e do Programa de Formação, cuja operacionalização tem contribuído para o reforço de uma cultura ética, para a existência de canais de comunicação seguros e para a capacitação contínua dos trabalhadores na identificação e prevenção de riscos.

Relativamente ao Canal de Denúncias, o mesmo será objeto de melhoria e uniformização, de forma a ficar operacional para todas as unidades do Grupo Serlima, em cumprimento da confidencialidade da identidade do denunciante.

Em suma, o presente relatório evidencia o compromisso do Grupo Serlima com a integridade e a ética, refletindo os progressos alcançados e sublinhando a importância da continuidade na implementação das medidas pendentes, bem como do aperfeiçoamento dos mecanismos de autoavaliação e responsabilização interna.

8. Aprovação e Publicitação legal

O presente relatório foi elaborado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) e aprovado pelo Órgão de Administração em 29 de abril de 2026.

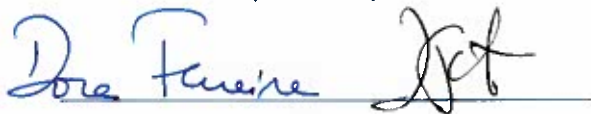
Para cumprimento do n.º 6 do Artigo 6.º do RGPC, este documento será disponibilizado na Intranet aos colaboradores e publicado no website oficial no prazo legal estipulado.

Elaborado e Subscrito por:



Responsável pelo Cumprimento Normativo

Aprovado por:



Em representação do Órgão de Administração

